

SENTENÇA

Processo n°: **0009212-74.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: MARCIA LEVEZ
Requerido: MARCELO ZAPAROLI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 27: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 269, II, c. c. o art. 794, I, ambos do C.P.C., ficando prejudicada a audiência designada.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 06 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA